



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Edição Nº 925

## SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4.329/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNI-  
CIPAIS)  
CONTRATADA: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUI-  
NAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
35/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
UNIDADE EXECUTORA: 01.08.01 – MANUTEN-  
ÇÃO DOS SERVIÇOS  
FONTE DE RECURSO: 01.120.0000 – ALIENA-  
ÇÃO DE BENS  
FICHA – 322  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34 – MÁQUI-  
NAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS  
VALOR: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATRO-  
CENTOS REAIS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI  
FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL  
Nº 5.814/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMEN-  
TARES.  
VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS.  
DATA DA EMISSÃO: 08/09/2020.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4.330/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNI-  
CIPAIS)  
CONTRATADA: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUI-  
NAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
35/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
UNIDADE EXECUTORA: 01.08.01 – MANUTEN-  
ÇÃO DOS SERVIÇOS  
FONTE DE RECURSO: 01.120.0000 – ALIENA-  
ÇÃO DE BENS  
FICHA – 322  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.38 – MÁQUI-  
NAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS  
VALOR: R\$ 11.218,00 (ONZE MIL DUZENTOS E  
DEZOITO REAIS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI  
FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL  
Nº 5.814/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMEN-  
TARES.  
VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS.  
DATA DA EMISSÃO: 08/09/2020.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4.328/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS)  
CONTRATADA: FER- MAX FERRAMENTAS LTDA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
35/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
UNIDADE EXECUTORA: 01.08.01 –  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
FONTE DE RECURSO: 01.120.0000 – ALIENAÇÃO  
DE BENS  
FICHA – 322  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.38 –  
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS  
VALOR: R\$ 15.430,75 (QUINZE MIL  
QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E  
CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993,  
LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO  
MUNICIPAL Nº 5.814/2018 E DEMAIS NORMAS  
COMPLEMENTARES.  
VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS.  
DATA DA EMISSÃO: 08/09/2020.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4.327/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL  
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNI-  
CIPAIS)  
CONTRATADA: FER- MAX FERRAMENTAS LTDA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
35/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
UNIDADE EXECUTORA: 01.08.01 – MANUTEN-  
ÇÃO DOS SERVIÇOS  
FONTE DE RECURSO: 01.120.0000 – ALIENA-  
ÇÃO DE BENS  
FICHA – 322  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.28 – MÁQUI-  
NAS E EQUIPAMENTOS  
VALOR: R\$ 6.735,85 (SEIS MIL SETECENTOS E  
TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO  
CENTAVOS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI  
FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL  
Nº 5.814/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMEN-  
TARES.  
VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS.  
DATA DA EMISSÃO: 08/09/2020.

### HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 11/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.336/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-  
CIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS.

O Secretário Municipal de Serviços Municipais, no  
uso de suas atribuições legais, e em conformidade  
com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993,  
Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância  
ao processo licitatório e obedecendo as exigên-  
cias legais e regulamentares, decide HOMOLO-  
GAR e, por conseguinte, ADJUDICAR o certame  
licitatório e seu objeto à empresa ESTILO MOTO-  
RES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita  
no CNPJ Nº 15.788.230/0001-34, no valor global  
de R\$ 41.290,00 (quarenta e um mil, duzentos e  
noventa reais), de acordo com o inciso VI, art. 43  
da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 16 de setembro de 2020.

**RODRIGO BUTTERBY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNI-  
CIPAIS

### COMUNICADO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 13/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.653/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-  
CIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO  
CIVIL, PARA REFORMA DA PISTA DE SKATE-  
ERIK DE DEUS NUNES, NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licita-  
ção do Município de Santa Isabel, no uso de suas  
atribuições legais, comunica o resultado da Carta  
Convite nº 13/2020, conforme:

1º Lugar: ENGBEL ENGENHARIA COMÉRCIO  
COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI no valor  
global de R\$ 229.327,71 (DUZENTOS E VINTE E  
NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E  
SETENTA E UM CENTAVOS).

Santa Isabel, 17 de setembro de 2020.

**RODRIGO MARTINS DE MIRANDA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO

## Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel  
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata  
deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000  
IMPRENSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br.  
Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Edição Nº 925

## COMUNICADO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 12/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.830/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA IMPLANTACÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado da Carta Convite nº 12/2020, conforme:

1º Lugar: LLIEGE SERVIÇOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA ME, no valor global de R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

Santa Isabel, 17 de setembro de 2020.

**RODRIGO MARTINS DE MIRANDA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## JULGAMENTO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.734/2019  
OBJETO: CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO A IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 18.503/2019, no uso de suas atribuições, decidiu por INABILITAR as empresas: LOG 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, por não atender ao item 6.4.5 do Edital, RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, por não atender ao item 6.4.5 do Edital (item 9 e 10 do Termo de Referência) e a ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, por não atender ao item 6.4.5 do Edital (item 9 e 10 do Termo de Referência), e HABILITAR a empresa DATACITY SERVIÇOS LTDA. O Relatório completo encontra-se disponível na pasta da Concorrência Pública 01/2019, arquivos públicos, no site [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br).

Santa Isabel, 15 de setembro de 2020.

**RODRIGO MARTINS DE MIRANDA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO - Suspensão "Sine Die"

PREGÃO PRESENCIAL Nº  
38/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.805/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O pregoeiro do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Suspensão "Sine Die", do Pregão Presencial Nº 38/2.020.

Santa Isabel, 18 de Setembro de 2.020

**RODRIGO M MIRANDA**  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.259/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/09/2020  
DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2020 às 09h.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

**ÉLIDA A. ARAUJO**  
PREGOEIRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
027/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.543/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/09/2020  
DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2020 às 09h.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

**ÉLIDA A. ARAUJO**  
PREGOEIRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº  
39/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.923/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2020 às 09h.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

**ÉLIDA A. ARAUJO**  
PREGOEIRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº  
40/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.660/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2020 às 09h.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

**ÉLIDA A. ARAUJO**  
PREGOEIRA



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Edição Nº 925

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.299, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública e de relevante interesse social as margens não ocupadas do córrego que especifica e dá providências correlatas

**FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, que fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do Art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011;

**CONSIDERANDO** as orientações obtidas junto ao DAEE - Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - Unidade Regional de Taubaté;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a limpeza e o desassoreamento do córrego do Monte Negro, a fim de se evitar represamento do curso da água e, por consequência, alagamentos, assim como situações capazes de pôr em risco a saúde pública.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública e de relevante interesse social as margens não ocupadas do córrego localizado próximo ao Km 12 da Estrada do Monte Negro, perímetro urbano deste Município, no trecho compreendido entre as coordenadas geográficas: (N)Y=7421715.9390 e (E) X 378062.4130, do Ponto nº 51 do levantamento topográfico constante do Processo Administrativo nº 3.135/2020.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Serviços Municipais poderá intervir no córrego mencionado no artigo anterior, mediante autorização dos órgãos ambientais competentes, para a sua limpeza e desassoreamento.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário será responsável pela elaboração e aprovação dos projetos destinados à execução dos serviços mencionados no art. 2º, deste Decreto.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes aos serviços constantes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 18 de setembro de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**

PREFEITA MUNICIPAL

**VALESCA CASSIANO SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

**SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

**RODRIGO BUTTERBY**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Edição Nº 925

## LEIS

### LEI Nº 2.997, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto de autoria da Mesa

Dá nova redação ao 'caput' do art. 1º da Lei Municipal nº 2.124, de 16 de abril de 2001, que instituiu a cesta básica de alimentos aos servidores da Câmara Municipal. A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 2.124, de 16 de abril de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída, mensalmente, uma cesta básica de alimentos não perecíveis aos servidores ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 17 de setembro de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**VALESCA CASSIANO SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**ADALBERTO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ADMINISTRAÇÃO

E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE  
GABINETE

### LEI Nº 2.998, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto de autoria do Vereador Paulo Sérgio Berto -  
PRTB

Dispõe sobre a regulamentação da locação e uso de imóveis para realização de festas, comemorações, eventos e atividades similares de caráter eventual e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os imóveis, urbanos ou rurais, utilizados para locação remunerada ou cessão graciosa de forma temporária com objetivo de realizar festas, comemorações, eventos, shows ou atividades similares de curta duração ou eventual, que emita som, ruído e poluição sonora deverão obter Alvará de Autorização junto ao setor competente da Prefeitura Municipal e, em sendo os imóveis utilizados de forma permanente para as atividades mencionadas, estes deverão obter Alvará de Licença.

§ 1º. Entendem-se como imóveis para locação temporária e eventual, salões, galpões, chácaras, sítios, fazendas e similares.

§ 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - som e ruído: toda e qualquer vibração acústica capaz de provocar nas pessoas sensações auditivas;

II - poluição sonora: qualquer alteração das propriedades físicas do meio ambiente provocada por sons e ruídos com frequência, intensidade e duração que excedam os limites máximos previstos em Norma Reguladora (NBR 10.151).





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Edição Nº 925

Art. 2º. O funcionamento das atividades descritas no “caput” do art. 1º poderão ocorrer nos períodos diurno e vespertino, desde que respeitem os limites máximos previstos na Norma Reguladora - NBR 10.151, e para que ocorram as atividades no período noturno deverá preceder da emissão de Alvará de Autorização ou de Licença nos termos do Código Tributário do Município, o qual dispõe sobre o funcionamento em horário especial noturno ou 24 (vinte e quatro) horas, em bares e similares.

Art. 3º. Para fins de aplicação desta Lei ficam definidos os seguintes horários:

I - DIURNO: compreendido entre as 7h00 e as 18h00 horas.

II - VESPERTINO: compreendido entre as 18h00 e as 22h00 horas.

III - NOTURNO: compreendido entre as 22h00 e as 07h00.

Art. 4º. A caracterização do uso do imóvel para fins comerciais de locação poderá ser feita através de fotos de placas de locação, testemunhas, anúncios em jornais, rede mundial de computadores, revistas, panfletos, cartões e outros meios de divulgação.

Art. 5º. O descumprimento desta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 1.000 UFM's (um mil unidades fiscais do Município);

III - multa de 5.000 UFM's (cinco mil unidades fiscais do Município), em caso de primeira reincidência;

IV - a partir da segunda reincidência os valores serão aplicados sempre em dobro, considerando sempre o valor da última multa aplicada.

Parágrafo único. A infração será lavrada em face do proprietário e/ou compromissário do imóvel constante dos cadastros municipal, estadual ou federal podendo ainda, a municipalidade, se valer dos dados registrais do imóvel junto ao tabelionato competente.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, em especial no que concerne as Secretarias responsáveis pelas emissões de Alvará e pela fiscalização.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Município de Santa Isabel, 17 de setembro de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**VALESCA CASSIANO SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

**ADALBERTO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ADMINISTRAÇÃO

E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE  
GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Edição Nº 925

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, com sede nesta cidade, na Avenida República, nº 530, Centro, através da Secretaria de Finanças, CONVOCA a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** a ser realizada no dia 29 de setembro de 2020, para apresentação da **Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020**, atendendo, respectivamente, ao disposto no § 1º do artigo 48 e ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme a Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018. A adoção de **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** se faz necessária, considerando o atual quadro de enfrentamento à pandemia do COVID-19 vivenciado no território nacional, ressaltando que no âmbito deste Município, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Municipal nº 6.163/2020, há expressa previsão quanto à necessidade de adoção de medidas voltadas à **redução do fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências internas das repartições públicas**.

Em atendimento à legislação vigente, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** observará os seguintes procedimentos e prazos:

- Local: Transmissão ao vivo na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel no Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesantaisabel/> e <https://www.facebook.com/camarasantaisabelsp/>, bem como, após a transmissão, permanecerá disponibilizado vídeo para visualização no Endereço Eletrônico da Prefeitura: <https://santaisabel.sp.gov.br/portal/>;
- Horário de início: 18h00min;
- Horário de término: 19h00min;

- Expositores: Adalberto de Lima, Secretário de Finanças, Geisiany S. Santos do Nascimento, Diretora de Planejamento Orçamentário ou Adriana de Oliveira Lopes, Chefe da Contabilidade;
- Tempo total destinado para o somatório das exposições: 30 minutos;
- Participação da população: Após o tempo de 30 minutos destinado às exposições, a palavra será franqueada aos presentes para manifestações sobre o tema em debate;
- A solicitação de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, deverá ser realizada por meio de requerimento justificando esta necessidade, endereçado ao Sr. Secretário Municipal de Finanças, até às 13 horas do dia 25 de setembro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida República, nº 530, 1º andar, Centro, Santa Isabel, SP, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 16 horas e 30 minutos, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e no artigo 8º do Decreto nº 5.785 de 12 de junho de 2018.
- A documentação relativa às discussões poderão ser consultadas no horário das 9:00 horas às 16:00 horas, na Diretoria de Planejamento Orçamentário situada na Avenida República, 530, 1º Andar - Centro, Santa Isabel-SP, em conformidade com o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018.

Santa Isabel, 18 de Setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças